GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CAMARGO CORREA INFRA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35232759439	CNPJ 11.178.032/0001-06	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 294.250/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:16:17	CÓDIGO DE CONTROLE 273926930
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 294.250/25-6 em 08/08/2025 da empresa CAMARGO CORREA INFRA LTDA, NIRE nº 35232759439, protocolado sob o nº 2634248258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.634.248/25-8

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035065065-9

DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;				
NOME EMPRESARIAL: CAMARGO CORRÊA INFRA LTDA.				PORTE: Normal
LOGRADOURO: Avenida Chedid Jafet		NÚMERO: 222	COMPLEMENTO: CJ 41 E 42B	CEP: 04551-065
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 11.178.032/0001-06	NIRE - SEDE: 3523275943-9		

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA (Procurador)	DARE: R$ 263,58	1 / 1
ASSINATURA: DATA: 01/08/2025	DARF: R$,00	

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Assinado Digitalmente

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP – SEDE
GUICHÊ 16
0 4 AGO 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
0 6 AGO 2025
Leonardo Perdiz Nicolardi
Assessor Técnico do Registro Público
RG 25.623.901-0

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- ( ) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP
16
0 8 AGO 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
294.250/25-6
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

LetsSign 1e1df189-82de-4161-a297-a411d6b50fcc - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 294.250/25-6 em 08/08/2025 da empresa CAMARGO CORREA INFRA LTDA, NIRE nº 35232759439, protocolado sob o nº 2634248258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( )Verificação de Ficha Cadastral
(X)Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

AT

Certifico o registro sob o nº 294.250/25-6 em 08/08/2025 da empresa CAMARGO CORREA INFRA LTDA, NIRE nº 35232759439, protocolado sob o nº 2634248258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP PROTOCOLO
2.634.248/25-8

camargo
corrêa
infra

JUCESP
08 08 25

Visto
Conferido
RG: 25.623.901-0

EDE
6
2025
OLO

12ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA CAMARGO CORRÊA INFRA LTDA.
CNPJ nº: 11.178.032/0001-06
NIRE 3523275943-9

Por este instrumento particular:

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos Conjuntos Comerciais n° 41 e n° 42B, localizados no 4° andar do Condomínio Millenium Office Park, situado na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Sala 6, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-065, inscrita o CNPJ sob o nº 61.522.512/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante JUCESP sob o NIRE 35.300.015.908, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, Diretor de Administração e Finanças, **Gustavo Araujo Rodrigues,** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 290.406.278-51, portador do documento de identidade RG n° 27.880.096-8 e, por seu Diretor Jurídico, **Danilo Galan Favoretto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 360.757.748-07, portador da cédula de identidade profissional OAB nº 305.566 SP, ambos com endereço profissional na sede da Sócia ("Sócia" ou "CCCC"),

única sócia representando a totalidade do capital social da **CAMARGO CORRÊA INFRA LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4055, 4° andar, Sala 102-E, Itaim Bibi, CEP 04538-13, inscrita no CNPJ sob o nº 11.178.032/0001-06, com seus atos constitutivos devidamente registrado perante a JUCESP sob o NIRE 35232759439 ("Sociedade"), resolve celebrar a 12ª alteração ao contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE

1.1. A Sócia delibera, neste ato, pela alteração do endereço da sede da Sociedade, **de**: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4055, 4° andar, Sala 102-E, Itaim Bibi, CEP 04538-133, **para**: nos Conjuntos Comerciais n° 41 e n° 42B, localizados no 4° andar do Condomínio Millenium Office Park, situado na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Sala 8, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-065, ambos localizados na cidade e estado de São Paulo.

1.2. Considerando a alteração acima, a única Sócia, neste ato, decide por alterar o parágrafo 1° da Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Cláusula 2ª*** *(...)*
> *A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, nos Conjuntos Comerciais n° 41 e n° 42B, localizados no 4° andar do Condomínio Millenium Office Park, situado na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Sala 8, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-065, podendo, por decisão da Diretoria, abrir, encerrar ou transferir sucursais, filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do país ou do exterior".*

Documento assinado eletronicamente. Verificação em http://www.documentoeletronico.com.br/construtoracamargocorrea/ através do código T3GRQ-JNZLD-3GMBR-SEFQB ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

DIRETORIA JURÍDICA GRUPO CAMARGO CORRÊA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 294.250/25-6 em 08/08/2025 da empresa CAMARGO CORREA INFRA LTDA, NIRE nº 35232759439, protocolado sob o nº 2634248258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
08 08 25

Visto
Conferido
RG: 25.623.901-0

II. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em razão das modificações acima, a única Sócia ratifica todas as demais disposições do contrato social que não tenham sido alteradas neste documento, bem como consolida referido contrato social na forma abaixo:

12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CAMARGO CORRÊA INFRA LTDA.
CNPJ nº: 11.178.032/0001-06
NIRE 3523275943-9

CLÁUSULA 1ª A Sociedade tem a denominação de **CAMARGO CORRÊA INFRA LTDA.**, sendo regida por este contrato social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, contidas nos artigos 1052 a 1087 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil") e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

CLÁUSULA 2ª A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, nos Conjuntos Comerciais n° 41 e n° 42B, localizados no 4º andar do Condomínio Millenium Office Park, situado na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Sala 8, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-065, podendo, por decisão da Diretoria, abrir, encerrar ou transferir sucursais, filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do país ou do exterior".

Parágrafo único A Sociedade possui as seguintes filiais:

#	Local	CNPJ	NIRE	Endereço
1	GUARULHOS - SP	11.178.032/0002-89	35903869232	Estrada Guarulhos Nazaré, s/n°, km 32, parte E, Jardim Cumbica, CEP 07181-200, Guarulhos-SP
2	SALVADOR - BA	11.178.032/0009-55	29999822866	Rua Baixa de Santo Antônio, s/n°, Sala 01, Bairro São Gonçalo, Salvador/BA, CEP 41185-303
3	PALHOÇA -SC	11.178.032/0018-46	42902025982	Rua Januário Pereira de Lima, s/n°, Bairro Pachecos, Palhoça/SC, CEP 88135-380
4	CAMAÇARI – BA	11.178.032/0020-60	29902060621	Rua Transportadoras, S/N, Polo Petroquímico, Camaçari/BA, CEP: 42.816-200

CLÁUSULA 3ª A Sociedade tem por objeto:

(i) a exploração dos serviços de planejamento e a execução de projetos e obras de construção civil e de engenharia civil, inclusive de terraplenagem, sob regime de empreitada, administração ou outros admitidos;

(ii) a construção, operação, manutenção e montagem de Linhas de Transmissão, usinas hidrelétricas, usinas térmicas, usinas eólicas e painéis solares fotovoltaicos;

(iii) a construção, operação, manutenção e montagem de gasodutos e oleodutos;

(iv) a prestação de serviços públicos mediante concessão;

(v) a prestação de serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização;

(vi) a prestação de serviços de administração de imóveis;

DIRETORIA JURÍDICA GRUPO CAMARGO CORRÊA

Documento assinado eletronicamente. Verificação em http://www.documentoeletronico.com.br/construtoracamargocorrea/ através do código T3GRQ-JNZLD-3GM3R-SEFQB ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 294.250/25-6 em 08/08/2025 da empresa CAMARGO CORREA INFRA LTDA, NIRE nº 35232759439, protocolado sob o nº 2634248258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

(vii) a prestação de serviços de transporte e de apoio aquaviário e de serviços de operação portuária;

(viii) a execução de instalações técnicas de engenharia civil, montagens industriais;

(ix) a prestação de serviços de consultoria, planejamento, assessoria e estudos técnicos;

(x) a representação, a importação, a exportação, a locação, a compra e venda de equipamentos e transporte;

(xi) a realização de estudos e elaboração de projetos de engenharia (inclusive projetos básicos e executivos), a prestação de serviços de qualquer natureza no ramo de engenharia consultiva e/ou projetista, e a prestação de serviços de gerenciamento e administração em todos os ramos e modalidades de engenharia;

(xii) a participação em procedimentos licitatórios e/ou concorrenciais, de natureza pública ou privada, no Brasil ou no exterior, isoladamente ou em consórcio, em qualquer de suas fases, com vistas à consecução de qualquer das atividades constantes do objeto social da Sociedade;

(xiii) a participação direta ou indireta no capital de outras sociedades cujo objeto social seja semelhante ao objeto social da Sociedade, bem como a constituição de consórcios;

(xiv) a prestação de serviços de manutenção de equipamentos;

(xv) venda de partes e peças de equipamentos;

(xvi) prestação de serviços de içamento e movimentação de carga;

(xvii) prestação de serviços de montagem e desmontagem;

(xviii) realização de fretes e carretos;

(xix) realização de treinamento e cursos; e

(xx) o planejamento e a execução de quaisquer atividades conexas e/ou decorrentes das atividades referidas nos incisos (i) a (xix) acima.

CLÁUSULA 4ª O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R$ 1.328.354.625,43 (um bilhão, trezentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), dividido em 59.775.958.144 (cinquenta e nove bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro) quotas com valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada, totalmente distribuídas para a única sócia da Sociedade, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., nos termos do permitido pelo Artigo 1.052, §1º, do Código Civil".

Documento assinado eletronicamente. Verificação em http://www.documentoeletronico.com.br/construtoracamargocorrea/ através do código T3GRQ-JNZLD-3GMBR-SEFQB ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

Certifico o registro sob o nº 294.250/25-6 em 08/08/2025 da empresa CAMARGO CORREA INFRA LTDA, NIRE nº 35232759439, protocolado sob o nº 2634248258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
08 08 25

Visto
Conferido
RG: 25.623.901-0

CLÁUSULA 6ª Compete à sócia:

(i) zelar para que a Sociedade e as sociedades direta e indiretamente controladas por ela possuam mecanismos formais e eficazes para a prevenção, a detecção e a correção de qualquer desvio ou inconformidade relativas ao cumprimento das normas legais, regulatórias, do código de ética e conduta, bem como das normas internas;

(ii) aprovar códigos e normas estabelecendo padrões de ética, integridade e *compliance*, e regimentos internos da Sociedade disciplinando o funcionamento da Diretoria;

(iii) deliberar sobre qualquer alteração do contrato social da Sociedade, inclusive, porém sem se limitar, a designação e/ou destituição dos administradores da Sociedade;

(iv) fiscalizar a gestão dos administradores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

(v) deliberar sobre as contas dos administradores, a destinação dos lucros, caso apurados, e distribuição dos resultados;

(vi) definir o modo de remuneração dos administradores, fixando a remuneração global da administração;

(vii) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Sociedade, bem como sobre a cessação do estado de liquidação;

(viii) nomear e destituir os liquidantes, bem como julgar suas contas;

(ix) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou qualquer outra modalidade de reorganização societária envolvendo a Sociedade e/ou quaisquer de suas controladas;

(x) deliberar sobre pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade, nos termos da legislação aplicável;

(xi) aprovar a celebração de acordos de sócios ou acionistas envolvendo a Sociedade e/ou suas sociedades controladas;

(xii) aprovar a constituição, participação ou alteração de participação da Sociedade em quaisquer sociedades, joint ventures e associações, no País e no exterior;

(xiii) aprovar o aumento de capital em qualquer das sociedades das quais a Sociedade seja sócia ou acionista, cujo valor, individualmente ou em conjunto, em cada exercício social, seja igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

(xiv) aprovar todo e qualquer contrato celebrado com clientes da Sociedade, a partir de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)".

Parágrafo único. As deliberações da única sócia serão reduzidas a termo, arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em http://www.documentoeletronico.com.br/construtoracamargocorrea/ através do código T3GRQ-JNZLD-3GMBR-SEFQB ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

DIRETORIA JURÍDICA GERALDO CAMARGO CORRÊA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 294.250/25-6 em 08/08/2025 da empresa CAMARGO CORREA INFRA LTDA, NIRE nº 35232759439, protocolado sob o nº 2634248258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA 7ª - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 6 (seis) membros, sócios ou não, com mandato por prazo indeterminado, podendo ter a designação que lhes sejam atribuídas no momento de suas eleições ou ser sem designação específica.

Parágrafo 1º. A(s) sócia(s) nomeia(m), neste ato, como administradores da Sociedade, o **Danilo Galan Favoretto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 360.757.748-07, portador da cédula de identidade profissional OAB nº 305.566 SP, para o cargo de **Diretor Jurídico**, e o Sr. **Gustavo Araujo Rodrigues** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.406.278-51, portador do documento de identidade RG nº 27.880.096-8, para o cargo de **Diretor de Administração e Finanças**, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4055, 4° andar, Sala 102, Itaim Bibi, na cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04538-133.

Parágrafo 2º Os Diretores, sócios ou não, serão eleitos no contrato social, e poderão ser destituídos, a qualquer tempo, mediante deliberação da sócia.

Parágrafo 3º Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício dos respectivos cargos.

Parágrafo 4º Os Diretores receberão a remuneração que for fixada pela sócia.

Parágrafo 5º Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 6º Os Diretores declaram, ainda, conhecer plenamente o Código de Ética e Conduta da Sociedade, aderindo irrestritamente aos seus termos e comprometendo-se a cumprir integralmente suas disposições.

CLÁUSULA 8ª A substituição dos Diretores, em caso de vacância, ausência ou impedimento definitivos, será feita por deliberação da sócia, que poderá nomear um substituto ou determinar a acumulação de funções dos diretores já nomeados.

Parágrafo único - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, que os impeçam de assinar procuração outorgando os poderes de representação específicos de acordo com o parágrafo único da Cláusula **9ª** deste instrumento, os Diretores disponíveis, em conjunto, nomearão procuradores com poderes específicos para representação da Sociedade temporariamente.

CLÁUSULA 9ª A Diretoria fica investida de amplos e gerais poderes de administração para a consecução dos objetivos sociais, competindo-lhe a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para validamente obrigar a Sociedade e administrá-la, na conformidade do disposto nos parágrafos desta cláusula.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em http://www.documentoeletronico.com.br/construtoracamargocorrea/ através do código T3GRQ-JNZLD-3GMBR-SEFQB ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

Certifico o registro sob o nº 294.250/25-6 em 08/08/2025 da empresa CAMARGO CORREA INFRA LTDA, NIRE nº 35232759439, protocolado sob o nº 2634248258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Parágrafo 1º. Na prática de atos que impliquem em responsabilidade ou assunção de obrigações para a Sociedade, esta se obrigará mediante a assinatura, em conjunto de 2 (dois) Diretores. Na prática de atos de mero expediente ou ainda, que não impliquem assunção de obrigações ou renúncia de direitos, perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, a Sociedade poderá ser representada, por procurador devidamente nomeado, desde que, a procuração seja assinada por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo 2º À Diretoria compete, também, disseminar o propósito, a missão, os valores, a cultura, e os padrões de ética, integridade e *compliance* da Sociedade, tanto interna como externamente, zelando e respondendo pela imagem institucional da Sociedade, bem como garantindo a implementação, manutenção e aplicação dos mecanismos de prevenção, detecção e correção de desvios ou inconformidades relativos ao cumprimento das normas legais, regulatórias, do código de ética e conduta da Sociedade, sempre de acordo com o aprovado pela Sócia, nos termos da Cláusula 6ª, alíneas (i) e (ii).

CLÁUSULA 10. A Sociedade, representada na forma de seu Contrato Social e observadas às disposições legais aplicáveis, poderá constituir mandatários objetivando a prática dos atos e operações expressamente previstos, determinados e especificados no respectivo instrumento de procuração.

Parágrafo 1º. A Sociedade, poderá constituir mandatário para representá-la ativa e passivamente, em juízo, com poderes específicos e por prazo indeterminado, para agir em conjunto ou isoladamente, inclusive prestar depoimento pessoal.

Parágrafo 2º. A exceção das procurações outorgadas com poderes "ad judicia", todas as demais terão prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovadas por igual período e não poderão ser substabelecidas.

CLÁUSULA 11 Findo o exercício social, que coincide com fim do ano civil, será levantado o balanço geral para apuração dos resultados, com observância das prescrições legais. Feitas as necessárias amortizações e depreciações, os resultados apurados terão a destinação que lhes for dada pela sócia.

Parágrafo único A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou correspondentes a períodos menores e declarar, por deliberação da sócia, lucros à conta do resultado apurado nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 12 A Sociedade não se dissolverá por extinção, transformação, incorporação, cisão ou fusão da sócia, continuando a subsistir com os sucessores desta última.

CLÁUSULA 13 A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à sócia determinar o modo de efetuá-la e nomear o liquidante.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em http://www.documentoeletronico.com.br/construtoracamargocorrea/ através do código T3GRQ-JNZLD-3GMBR-SEFQB ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

DIRETORIA JURÍDICA GRUPO CAMARGO CORRÊA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 294.250/25-6 em 08/08/2025 da empresa CAMARGO CORREA INFRA LTDA, NIRE nº 35232759439, protocolado sob o nº 2634248258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

camargo
corrêa
infra

JUCESP
08 08 25

Visto
Conferido
RG: 25.623.901-

CLÁUSULA 14 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.

São Paulo, 15 de julho de 2025.
(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Única sócia:

Gustavo Araujo Rodrigues

Danilo Galan Favoretto

JUCESP
16
08 AGO 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
294.250/25-6
JUCESP

Documento assinado eletronicamente. Verificação em http://www.documentoeletronico.com.br/construtoracamargocorrea/ através do código T3GRQ-JNZLD-3GMBR-SEFQB ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

DIRETORIA JURÍDICA CAMARGO CORRÊA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 294.250/25-6 em 08/08/2025 da empresa CAMARGO CORREA INFRA LTDA, NIRE nº 35232759439, protocolado sob o nº 2634248258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certifico o registro sob o nº 294.250/25-6 em 08/08/2025 da empresa CAMARGO CORREA INFRA LTDA, NIRE nº 35232759439, protocolado sob o nº 2634248258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

camargo corrêa infra

JUCESP 08 08 25

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CAMARGO CORRÊA INFRA LTDA., com sede em São Paulo - SP, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4055, 4° Andar, sala 105-E, Itaim Bibi, CEP: 04538-133, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.178.032/0001-06, outorgando poderes em seu nome, no que diga respeito à matriz e às suas filiais ou sucursais (e na qualidade de consorciada), por seus representantes legais abaixo assinados.

OUTORGADOS:

DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 27.350.166-5 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 274.788 e no CPF/MF sob o n° 224.643.938-86, **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.163.008-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 420.677.288-65, **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de legalização, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.538.143-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 460.404.028-14, **ELLEN DE SOUZA SILVA**, brasileira, solteira, analista de legalização, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.659.054-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 467.853.738-40, **FELIPE MORSELLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, analista financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.804.511-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 422.806.848-02, **LUANY DAMASCHI PARREIRA**, brasileira, solteira, analista de legalização, portadora da cédula de identidade RG nº 37.039.332-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 473.446.688-23, **LUCIANE RIBEIRO DE JESUS**, brasileira, solteira, analista de legalização, portadora da cédula de identidade RG nº 43997103 e inscrita no CPF/MF sob o nº 420.424.238-31, **MILTON DE ALBUQUERQUE BONAZZI**, brasileiro, solteiro, analista de legalização, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.702.681-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.194.828-97 e **GUILHERME HENRIQUE FERREIRA ANIBAL DE MELO**, brasileiro, solteiro, office boy, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.157.655-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.854.598-21 todos profissionais da(o) BPO - PARALEGAL - SERVIÇOS EMPRESARIAIS, com sede em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 17.007, 8º andar, CEP: 04730-090, inscrito(a) no CNPJ/ME sob nº 20.647.804/0001-94.

PODERES: outorgando-lhes poderes para: para exercer, em conjunto ou isoladamente, em representação da Outorgante em todo o território nacional, perante quaisquer Repartições ou Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, Juntas Comerciais, Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e suas Secretarias, Secretaria da Fazenda Estadual e seus Órgãos, Prefeituras Municipais e suas Secretarias, e ainda, perante o Departamento de registro Empresarial e Integração - DREI, podendo e

Documento assinado eletronicamente. Verificação em http://www.documentoeletronico.com.br/construtoracamargocorrea/ através do código OOOD2-1QXZW-TEHBT-3OEHZ enquanto armazenado no Portal ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 294.250/25-6 em 08/08/2025 da empresa CAMARGO CORREA INFRA LTDA, NIRE nº 35232759439, protocolado sob o nº 2634248258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

estando autorizados junto a esses órgãos protocolar, requerer, retirar, tomar vista de processos administrativos, apresentar defesas, interpor recursos e demais medidas pertinentes a defesa dos interesses da Outorgante; fornecer documentos e retirá-los, bem como requerer e retirar todo e qualquer tipo de certidão e/ou certificado, inscrição, registro, licença ou alvará; requerer o registro e arquivamento de documentos; praticar todos os atos necessários e pertinentes para inscrever, registrar, regularizar, alterar, atualizar ou encerrar inscrições perante os órgãos mencionados acima; praticar todos os atos, emitir guias, recolher taxas e emolumentos, bem como assinar todos os documentos, formulários, requerimentos e correspondências necessários para os fins acima; e ainda; e, em geral, representar os interesses da Outorgante, praticando todos os atos relacionados aos fins aqui contidos e autorizados para o fiel cumprimento deste mandato.

DECLARAÇÃO: Os Outorgados declaram conhecer e cumprir o Código de Ética e Conduta da Camargo Corrêa Infra publicado na internet (https://camargocorreainfra.com/wp-content/uploads/2019/01/codigo-de-etica-portugues-integridade.pdf), bem como as disposições legais sobre a responsabilização de atos ilícitos contra administração pública, especialmente a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

VALIDADE: Os Outorgados exercerão os poderes outorgados até que ocorra a perda do vínculo empregatício e/ou relação de trabalho com a empresa BPO PARALEGAL – SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. A perda do vínculo empregatício e/ou de trabalho por um dos Outorgados não invalida ou retira os poderes conferidos por esta procuração aos demais Outorgados.

PRAZO E SUBSTABELECIMENTO: A presente procuração é válida por prazo de 1 (um) ano, sendo vedado o seu substabelecimento.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

CAMARGO CORRÊA INFRA LTDA.

Assinado eletronicamente pelos representantes legais utilizando Certificado Digital ICP-Brasil
A validação das assinaturas pode ser feita mediante upload do documento eletrônico no https://validator.docusign.com/

Documento assinado eletronicamente. Verificação em http://www.documentoeletronico.com.br/construtoracamargocorrea/ através do código OOQD2-1QXZW-TEHBT-3OEHZ enquanto armazenado no Portal ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 294.250/25-6 em 08/08/2025 da empresa CAMARGO CORREA INFRA LTDA, NIRE nº 35232759439, protocolado sob o nº 2634248258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020

08 08 25

Eu, **DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 27.350.166-5 SSP/SP, com inscrição ativa na OAB/SP nº 274.788, expedida em 14/09/2012, inscrito no CPF nº 224.643.938-86 **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Instrumento da 12 ACS da sociedade **CAMARGO CORRÊA INFRA LTDA**. assinada digitalmente (7 folhas) + hash de verificação de assinaturas com o código DBCBA051A69E38211F498608FEC482D87E9AC85C6F0CC9ED1E19FC131CFEB558 (2 folhas);

2. Documento de identificação OAB/SP do procurador Daniel Morselli de Oliveira (1 folha);

3. Documento de identificação CNH do procurador Daniel Morselli de Oliveira (1 folha);

4. Instrumento de Procuração outorgada ao Daniel Morselli de Oliveira assinada digitalmente (2 folhas) + Hash de verificação de assinaturas com o código D82E45A4200C281339368CFC7FE05B97D10BD1066BB3B064EB1D15A8CFBE08F9 (2 folhas);

São Paulo/SP, 04 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
Certificado ICP-Brasil

ICP Brasil

Assinatura: Daniel Morselli de Oliveira
CPF/ME: 224.643.938-86
OAB/SP: 274.788

LetsSign f3cd4015-ec7f-42e3-b26e-6c8d798aea26 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 294.250/25-6 em 08/08/2025 da empresa CAMARGO CORREA INFRA LTDA, NIRE nº 35232759439, protocolado sob o nº 2634248258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.